



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS MARQUES

PROTOCOLO Câmara Municipal de Parauapebas Diretoria Legislativa Data: <u>14/12/20</u> <u>Christiane / 14/12/20</u> Assinatura

INDICAÇÃO Nº 434 /2020

APROVADO NA SESSÃO
(Ordinária)
DE 15 / 12 / 20
Em Discussão Única
Presidente

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O ESTUDO DE VIABILIDADE PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI QUE RECRIA OS CARGOS DE MOTORISTA, VIGIA, MERENDEIRO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Vereador Zacarias Marques –
PARTIDO PROGRESSISTA - PP.

Senhor Presidente,
Senhoras vereadoras e
Senhores Vereadores,

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **DARCI JOSÉ LERMEN**, no sentido que se digne a elaborar projeto de lei que recria os cargos de motorista, vigia, merendeiro e auxiliar de serviços gerais da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

É sabido que o ano de 2017 não foi um dos melhores anos para a cidade de Parauapebas e para o país como um todo. Em um ano marcado pelo fim da recessão, a economia brasileira ainda registrou reflexos da crise, com sucessivos cortes de gastos, interrupção de serviços públicos por falta de recursos, aumento de tributos e situação crítica nas contas públicas de alguns estados. A demora na recuperação econômica acarretou dificuldades na administração do Orçamento em 2017, chegando a comprometer o funcionamento de serviços públicos.

É nesse cenário que chega até esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 56/2017, convertido na Lei Municipal de nº 4711/2017, que dispõe sobre a extinção dos cargos de motorista, vigia, merendeiro e auxiliar de serviços gerais da administração pública municipal e



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS MARQUES

dá outras providências. Na ocasião, a manutenção dos referidos cargos sob a administração direta do ente Executivo, oneraria os cofres, havendo inclusive autorização legal para terceirização de atividade meio, o que se amoldava perfeitamente aos cargos preteridos a extinção.

Ocorre que após 03 anos a situação do município é diversa daquela proposta em 2017, pois se àquela época o país como um todo saía de uma recessão econômica, agora o município vê um superávit de arrecadação, estando previsto recursos na LOA na ordem de quase 3 bilhões de reais.

Em contrapartida, os servidores que antes prestavam serviços diretos a municipalidade passaram a fazê-lo de forma terceirizada, ganhando salários menores e sem amparo estatutário.

Com um orçamento nunca antes visto, situação econômica controlada, o município pode com tranquilidade recriar os cargos extintos, sem que isso represente afronta a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim sendo, peço a aprovação da Casa a esta indicação.

Parauapebas (PA), 14 de dezembro de 2020.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Muni. dos Ver. De Parauapebas
Zacarias de Assunção Vieira Marques
Vereador